



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**PROPOSIÇÃO Nº 009/2008**

Atualização do Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, com a inclusão do financiamento a serviços de complexos prisionais na programação do exercício de 2008.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item "d", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que cabe ao Conselho Deliberativo-CONDEL da SUDENE aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta da programação de financiamento para o exercício seguinte. O programa de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE para o exercício de 2008 foi aprovado pelo Ministério da Integração Nacional quando ainda não havia o CONDEL. Porém, prevê o item "c" do mesmo inciso e artigo, que o Conselho Deliberativo avaliará e determinará as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e a adequação dos financiamentos às prioridades regionais. É nesse contexto que se apresenta a presente Proposição.

Esta Proposição foi apresentada aos Conselheiros na 3ª Reunião Ordinária do CONDEL, ocorrida em 17 de outubro passado, na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. Na oportunidade, a proposta, mais ampla que a atual, acompanhada de Nota Técnica, objetivava a inserção de alguns segmentos, particularmente o apoio a complexos prisionais, para utilização do Programa PROINFRA/FNE. Foi retirada de pauta atendendo ao pedido do Conselheiro do Ministério da Fazenda, Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo Nelson Machado, para maior aprofundamento, medida apoiada por alguns Conselheiros.

Em reunião interna, ocorrida na sede da SUDENE no dia 02 deste mês, onde estiveram presentes representantes do Governo do Estado de Pernambuco, dos Ministérios da Integração, da Fazenda e do Planejamento e representantes das Procuradorias do Banco do Nordeste e da SUDENE, o assunto foi aprofundado sendo consenso da maioria que o Programa com o melhor perfil para esse tipo de apoio seria o de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE.

O assunto foi ainda estudado à luz das sugestões oriundas do Fórum de Secretários de Planejamento dos Estados do Nordeste e de diversas instituições governamentais e privadas, sendo unânime a importância conferida à segurança pública, particularmente pela importância crescente do assunto na atração de empreendimentos produtivos.

**PROPOSIÇÃO:**

Esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Conselho o presente pedido, para que seja autorizado ao Banco do Nordeste do Brasil promover, na Programação de 2008, a atualização do Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços com a inclusão do financiamento de serviços de complexos prisionais, acrescentando que o prazo para financiamento desse tipo de

empreendimento, pelo tempo de maturação, seja estendido para até 20 anos, incluindo até 5 anos de carência.

Integra esta Proposição, parecer da SUDENE, em anexo.

Recife, 09 de dezembro de 2008.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Superintendente